



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br
Rua Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397
CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

LEI Nº 07 DE 02 DE MAIO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS RESOLUÇÕES Nº 05 E 07 DE 21 DE MAIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município:


Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 05 de 21 de maio de 2008 que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-prefeito para a Legislatura 2009/2012.

Art. 2º - Fica ratificada a Resolução nº 07 de 21 de maio de 2008 que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e presidente da Câmara para a Legislatura 2009/2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso, MG, 02 de maio de 2011.


FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA
Presidente da Câmara

Recebi 12.05.2011
Astridiana Ferreira

*“Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme”
provérbios 29.2*